



DECRETO

DOM ERNESTO GONÇALVES COSTA, BISPO DO ALGARVE

Considerando que os católicos da Ilha da Culatra se encontram bastante abastados da cidade de Faro e que a população desta Ilha se mantém em maior contacto com a vila de Olhão, devido à facilidade de transportes marítimos ;

Atendendo que a vida social, cultural, económica se processa a partir da Ilha para Olhão e vice-versa ;

Considerando que os católicos podem ser mais facilmente atendidos na sua formação e prática religiosa na vila de Olhão do que na cidade de Faro ;

Depois de ouvido o Cabido da Sé de Faro em vinte e quatro de mês de Março do ano corrente e obtido o consenso unânime dos Reverendíssimos Piores da Sé de Faro e da igreja matriz da vila de Olhão, respectivamente ;

HAVEMOS POR BEM, em virtude das faculdades que nos dá o Código de Direito Canónico (Can. 1427-1428) e outros documentos da Igreja, designadamente o Decr. Christus Dominus e o Directório do Ministério Pastoral dos Bispos, desligar o território da Ilha da Culatra da paróquia da Sé de Faro e colocá-lo com toda a sua população, sob a jurisdição eclesiástica da paróquia da Matriz de Olhão, de que passará a fazer parte integrante, a partir de 22 de Agosto de 1983.

Dada em Faro, sob Nosso Sinal e Selo das Nossas Armas, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, Festa da Assunção de Nossa Senhora.

E eu, *António José Mendes*, Chanceler da Câmara Eclesiástica
de Algarve, a subscrevi.

Arquivo Municipal
Bispo de Algarve
+ ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —